

Cartórios  
Maranhão

ASSOCIAÇÃO DOS TITULARES DE CARTÓRIOS DO MARANHÃO - ATCMA



# DIÁRIO ELETRÔNICO

[cartoriosmaranhao.com.br](http://cartoriosmaranhao.com.br)

Edição: 1644

Publicada em: 13/05/2026

**CARTÓRIOS MARANHÃO - ATC | PUBLICAÇÕES DE EDITAIS**

[contato@cartoriosmaranhao.com.br](mailto:contato@cartoriosmaranhao.com.br) | (98) 9 8178-3400

Jornalista Responsável: Paula F. S. e Brito - DRT 1915/MA





## FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA

### Cartório do Ofício Único de Formosa da Serra Negra

#### Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E A REQUERIMENTO DO CREDOR/FIDUCIÁRIO, VEM POR MEIO DESTA, CONFORME ART. 26 DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97, INTIMAR:

O DEVEDOR/FIDUCIANTE: ANDRE LUIS DO CARMO PINHEIRO, brasileiro, divorciado, produtor rural, inscrito no CPF sob nº 011.260.363-74, Doc. Identificação 151049220005 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Silva Jardim, nº 09, Vila Viana, Formosa da Serra Negra/MA, CEP 65943-000, telefone e endereço eletrônico não informados. PARA QUE PURGUE A MORA / PAGUE: No prazo de 15 (quinze) dias úteis, a quantia conforme Tabela De Valores Diários, Em Anexo, Salientamos que o(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar a purgação da mora na Santiago Advogados, representante legal do Banco Bradesco S/A, situada na Av. Santos Dumont, 3131, Sala 619, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP. 60150-162, dentro do prazo definido na(s) respectiva(s) intimação(ões). REFERENTE AO CREDOR / FUDUCIÁRIO: BANCO BRADESCO S/A - Pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco/SP, CEP 06029-900, neste ato representado por seus advogados que subscrevem (procuração anexa), com escritório situado na Av. Santos Dumont, 3131, Sala 619, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP. 60.150-162. INSTRUMENTO: Cédula de Crédito Bancário nº 465173 (controle interno nº 9199663), registrada sob o nº R-3-2739. O NÃO PAGAMENTO/PURGAÇÃO DA MORA, NO PRAZO ESTIPULADO, OCASIONARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL DADO EM GARANTIA (matrícula 2739 deste CRI) EM NOME DO CREDOR/FIDUCIÁRIO, CONFORME ART. 26, § 7º DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. Formosa da Serra Negra-MA, 29 de abril de 2026. ANDRÉ LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS, ESCRIVENTE AUTORIZADO.

#### Dados:

- Livro: 2
- Folha: 1
- Matrícula: 2739

#### Interessados:

- ANDRE LUIS DO CARMO PINHEIRO (01\*.\*\*\*.\*\*\*-74)



# Cartórios Maranhão

ASSOCIAÇÃO DOS TITULARES DE CARTÓRIOS DO MARANHÃO - ATC/MA



[cartoriosmaranhao.com.br](http://cartoriosmaranhao.com.br)



**Edição: 1644 | Publicação: 13/05/2026**